

DECRETO Nº 5.426, de 16 de Agosto de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.778,77 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.00 06.2427	44905100	15300000	20,00
1.16.0.15.451.00 06.2427	44905100	15300000	170.000,00
1.16.0.15.451.00 06.2427	44905100	15400000	51.853,80
1.16.0.15.451.00	44905100	15400000	80.308,82

06.2427

1.16.0.15.451.00	44905100	15400000	143.596,15
06.2427			

SOMA			445.778,77
------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00	44905200	15400000	143.596,15
16.1318			

1.16.0.15.452.00	33903000	15300000	20,00
06.2428			

1.16.0.15.543.00	44905100	15400000	170.000,00
06.1357			

1.16.0.15.543.00	33903900	15400000	80.308,82
06.2430			

1.16.0.15.543.00	44905100	15400000	51.853,80
06.2430			

SOMA:			445.778,77
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL